



EDITAL nº 03 DE 12 DE AGOSTO DE 2019 – Estabelece as regras do processo de seleção de alunos de graduação presencial para participação no Programa Erasmus + com a **University of Zagreb** com saída em 2020/1. Chamada Complementar.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, por intermédio da **Agência UFPR Internacional - AUI**, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública aos alunos desta Universidade as normas que regem o processo seletivo para o **Programa Erasmus +**, Chamada Complementar, para saída no **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**, cujos prazos são mostrados no seguinte cronograma geral:

CRONOGRAMA DA CHAMADA PARA SAÍDA EM 2020/1 CHAMADA COMPLEMENTAR (ERASMUS +)	
12/08/2019 a 11/09/2019	Período para inscrições dos candidatos formulário online .
12/08/2019 a 13/09/2019	Data para apresentação de recursos.
16/09/2019	Divulgação do resultado final.
20/09/2019	Nomeação do estudante selecionado para a University of Zagreb .

CLÁUSULA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Processo Seletivo do qual trata este Edital será aplicado para a seleção de **2 (dois/duas)** (alterado em **10/09/2019**)¹ estudantes para mobilidade acadêmica de curta duração (seis meses), a ser realizada no **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão se inscrever neste processo seletivo os alunos regularmente matriculados **nos cursos de graduação presencial da UFPR de Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Agroecologia ou Artes Visuais ou Licenciatura em Artes ou Direito ou Ciências Sociais ou Filosofia ou História ou Medicina Veterinária ou Zootecnia** (alterado em **02/09/2019**)² que atendam os seguintes requisitos:

- índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior ou igual a 0,70;
- limite máximo de 1 reprovação (seja em disciplina obrigatória, eletiva ou optativa) já cumprida no momento da inscrição, nem possuir disciplinas em atraso no momento da inscrição;
- cursos de 4 a 5 anos: integralização mínima de 2 semestres ou 1 ano completos no momento da inscrição e integralização máxima de 6 semestres ou 3 anos considerando a carga horária de 2019/2;
- possuir passaporte válido, por pelo menos 12 meses a partir de janeiro de 2020, ou seja, passaporte tem que estar válido pelo menos até janeiro de 2021;
- comprovação de proficiência nível B2 na língua inglesa ou croata** no momento da inscrição. Para fins de atestação da língua inglesa, serão considerados como válidos unicamente os testes de proficiência do CELIN, TOEFL IBT e ITP, TOEIC, IELTS e Cambridge com data de realização de no máximo 2 anos;

¹ Adiciona uma vaga por solicitação da **University of Zagreb**.

² Incluídas as áreas de **Engenharia Agrícola ou Agroecologia ou Artes Visuais ou Licenciatura em Artes ou Ciências Sociais ou Filosofia ou História ou Medicina Veterinária ou Zootecnia**.



Art. 3º - Não poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital os alunos:

- a) cujas formas de entrada na UFPR sejam PEC-G, FESA ou Duplo Diploma;
- b) que já se encontram afastados em intercâmbio (com registro em PC), seja qual for a natureza;
- c) que foram selecionados no processo seletivo de Mobilidade Acadêmica UFPR, com saída prevista para 2020/1 – Chamada Regular, a menos que retirem oficialmente sua candidatura;
- d) que retornaram de intercâmbio mas não cumpriram o interstício no momento da inscrição, ou seja, não cursaram disciplinas na UFPR por período igual ao de sua permanência em mobilidade;
- e) que desistiram do intercâmbio (após saída e/ou recebimento da carta de aceite) em chamadas anteriores sem justificativa plausível;
- f) que estão temporariamente na UFPR em intercâmbio ou que possuam registro GRT;
- g) que estão com o curso trancado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no período de **12/08/2019 a 11/09/2019 até às 23 horas e 59 minutos** (horário de Brasília) através do [preenchimento do formulário](#) e upload da seguinte documentação ([acessar Formulário](#)):

- a) Carta de intenção em inglês ou croata, descrevendo a pertinência da candidatura do estudante e qual área este pretende cursar na **University of Zagreb**.
- b) Histórico escolar UFPR com IRA;
- c) Passaporte válido;
- d) Teste de proficiência em língua inglesa ou croata conforme descrito Art. 2º alínea e.

2/4

Art. 5º - É de responsabilidade do aluno preencher de maneira correta os dados solicitados no formulário, a falta da documentação ou dados incorretos implicará na automática anulação da inscrição.

Art. 6º - Durante as fases do processo o aluno poderá ser contatado via e-mail UFPR, sendo, portanto responsável pela consulta ao endereço eletrônico de contato fornecido e à sua caixa de *spam*, a fim de localizar e-mails eventualmente redirecionados. Informações pertinentes ao processo serão disponibilizadas no Portal AUI, também cabe ao estudante o acompanhamento periódico do mesmo.

CLAUSULA QUARTA: DA SELEÇÃO

Art. 7º - A ordem de classificação dos candidatos considerará o **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)**, do maior para o menor.

Art. 8º - Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- 1) Melhor nível de idioma: o candidato com maior nível de proficiência terá prioridade no desempate;
- 2) Menor número de reprovações: o candidato com menor número de reprovações terá prioridade no desempate;
- 3) Maior integralização: o candidato que estiver cumprido a maior carga horária do seu curso sem extrapolar a



integralização máxima, terá prioridade no desempate.

CLÁUSULA QUINTA: DO AUXÍLIO

Art. 9º O Programa Erasmus + contempla:

§ 1º auxílio mensal, valor a ser determinado pela **University of Zagreb** pela duração do semestre de estudos (cerca de 4 meses).

CLÁUSULA SEXTA: DA CANDIDATURA

Art. 10º O aceite ou não aceite do aluno pela **University of Zagreb** depende, única e exclusivamente, da própria Instituição, sendo imprescindível para a consolidação do processo, o recebimento da Carta de Aceite.

Art. 11º De posse da Carta de Aceite original, o aluno deverá dar entrada nos procedimentos consulares de visto e demais trâmites burocráticos de entrada no país, quando for o caso de mobilidade internacional. Sendo o mesmo responsável por todos os gastos inerentes a estes processos.

Parágrafo Único. Cabe exclusivamente ao aluno se informar, iniciar e dar seguimento aos trâmites de passaporte, visto, seguros e demais procedimentos necessários exigidos para sua entrada e permanência no país de destino.

Art. 12º No período da mobilidade acadêmica, o aluno manterá seu vínculo com a UFPR por meio do registro na disciplina PC (Mobilidade Acadêmica Internacional): PC001 ou PC002 dependendo do caso.

Art. 13º Antes de sair do país, é de responsabilidade do aluno entregar sua solicitação de matrícula em PC, em formulário próprio, disponível no Portal AUI, devidamente assinada e carimbada pelo coordenador do seu curso, juntamente com cópia da sua carta de aceite da **University of Zagreb** e termo de compromisso de mobilidade.

Parágrafo Único. O registro em PC do qual trata este artigo é de responsabilidade da Agência UFPR Internacional.

Art. 14º Uma vez em Zagreb, o aluno se compromete a enviar dentro do prazo de 60 dias (data constante do bilhete aéreo) cópia do seguro saúde e comprovante de matrícula com carga horária mínima de 24 ECTS (créditos). O não cumprimento desta cláusula implicará no cancelamento da matrícula em PC e conseqüente cancelamento do registro acadêmico na UFPR por inatividade.

Parágrafo Único. Não é permitido ao aluno acumular mais de uma bolsa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO ALUNO

Art. 15º Compete exclusivamente ao aluno a observância de prazos, procedimentos e termos deste Edital.

Art. 16º Cabe ao aluno informar a Agência UFPR Internacional sobre sua desistência do processo de seleção, em qualquer etapa do mesmo, por escrito justificando seus motivos para tanto.



Parágrafo Único. Caso o aluno não envie os comprovantes acima, sua situação junto à UFPR se tornará irregular, não cabendo à AUI os procedimentos para regularização. Neste caso, o aluno deverá buscar entendimento com sua Coordenação e COPAP/PROGRAD.

Art. 17º Os alunos contemplados por este programa deverão desenvolver e realizar a mobilidade na Instituição parceira escolhida, em sua integralidade, com aproveitamento mínimo de 75% nas disciplinas cursadas, sob o risco de ter a disciplina PC de Mobilidade Acadêmica tida como reprovada em seu histórico.

Art. 18º Em seu retorno à UFPR, o aluno deverá entregar à AUI relatório de intercâmbio e histórico de notas obtidos na universidade estrangeira, assim como um vídeo que relate sua experiência de Mobilidade, de acordo com a requisição da Agência UFPR Internacional, cedendo automaticamente à esta todos os direitos de uso de imagem para fins de divulgação e promoção institucional.

Art. 19º Uma vez finalizada a sua mobilidade e de volta à UFPR, o aluno se compromete a encaminhar à AUI seu histórico escolar da **University of Zagreb** e demais documentos que lhe sejam solicitados.

Art. 20º Enquanto estiver em mobilidade acadêmica o aluno estará sujeito às normas, regras e leis do país de destino, bem como às normas e estatutos da Instituição de destino.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - A inscrição do aluno no processo consiste na automática concordância e conhecimento do conteúdo deste Edital, bem como ciência de seus prazos, condições de inscrição e seleção.

Art. 22º - A homologação de cada inscrição será confirmada por e-mail a medida do recebimento destas. A cada negativa, uma justificativa será dada e em caso de inconsistência no histórico, por exemplo, o aluno poderá apresentar recurso até o **dia 13/09/2019** para análise.

Art. 23º Os casos omissos não previstos neste Edital serão deliberados pela Agência UFPR Internacional.

Art. 24º Dúvidas ou questionamentos serão respondidas, EXCLUSIVAMENTE, pelo e-mail erasmus@ufpr.br.

Curitiba, 12 de agosto de 2019.
Agência UFPR Internacional
Universidade Federal do Paraná